

DECRETO N.º 47.014, DE 19/08/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E N.º 46.446, DE 10/05/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de área pública, medindo 1,5m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados), localizada na Rua Topázio, 30, em frente a sua residência, Guanabara, Aracruz-ES, a Sr^a. LUCILENE LIBERATO DE LIMA, portadora do CPF n.º 081.781.214-84, para o exercício da atividade de venda de alimentação, churrasquinho, bebidas e outros alimentos, onde será feito o uso de um carrinho equipado e uma pequena mesa para apoio, de quarta-feira a sábado, no período de 16:00 às 22:00 horas, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 28.027/24

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbção ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos;

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

